



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5.577**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2021-000100/TEC/LA-0989 – CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – LAO = LOA N° 2132/20 = Proc. 20-4160 = Gerenciamento, Coleta, Transp., Armazenamento, Blendagem (...) = Ac: 1000 m<sup>2</sup> = Local da Atividade: PB - 321, Km - 2, 6, Fazenda Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz - PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, reconhecendo como válidas as argumentações apresentadas pelo requerente com relação à Audiência Pública e sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Operação COPAM para o Aterro Sanitário da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Publicada no DOE em 25 de maio de 2024.**